


DECLARAÇÃO DE PROJETO SIMPLIFICADO


Nós, abaixo assinados, declaramos, referente à reforma de **um edifício comercial à Avenida Doutor Nelson D'Ávila, número 560, Centro, São José dos Campos** que:

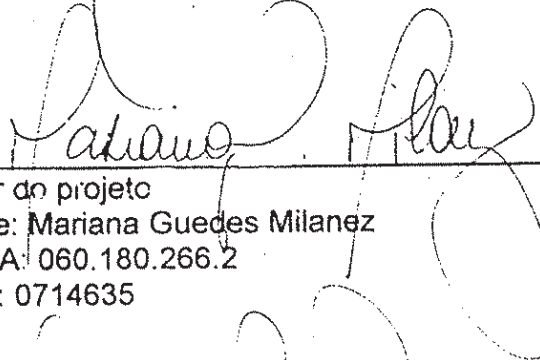
- 1- Para efeito da Lei Municipal nº 4564/94 o projeto em apreço, bem como sua execução atenderão as exigências do Código de Edificações Municipal;
- 2- Estamos cientes de que a aprovação desse projeto não implica, por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;
- 3- Não há árvores defronte aos acessos projetados para veículos;
- 4- Para efeito da Lei Municipal nº 5097/97 o imóvel não possui qualquer vegetação de porte arbóreo;
- 5- Os reservatórios de água potável atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do decreto estadual nº 12342/78 (serão limpos semestralmente);
- 6- Sob as penas da Lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nessa declaração e no projeto de implantação ora apresentado.

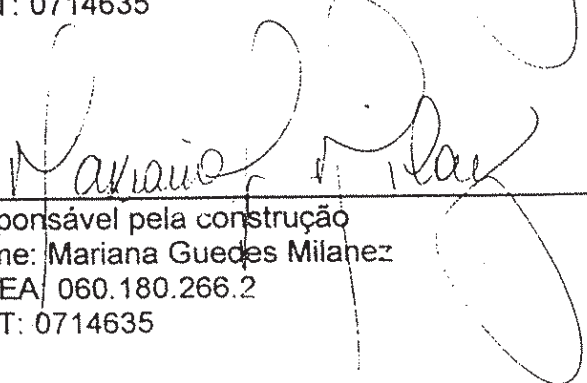
Por expressão da verdade, firmamos o presente,

Folha nº	03	19/07/07
Proc. nº		
Ass.:		


proprietário Davoli Empreendimentos Imobiliários LTDA

Folha nº	02	Data 8/08/07
Proc. nº		
Ass.:		


autor do projeto
nome: Mariana Guedes Milanez
CREA: 060.180.266.2
ART: 0714635

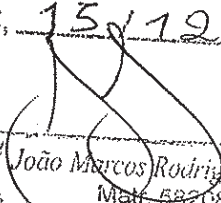

responsável pela construção
nome: Mariana Guedes Milanez
CREA: 060.180.266.2
ART: 0714635

Cópia -
PMS-0

Nos termos do Decreto nº 1799/96, que
regulamenta a Lei nº 5433/68, ATESTO a
autenticidade deste documento, extraído do

Microfilme nº 12247 / 2000

PMSJC, 15/12/2014


João Marcos Rodrigues - Monitor
Matr. 582084/1
Divisão de Protocolo e Arquivo